



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**

DECRETO Nº 1490/88

Parnamirim, 12 de setembro de 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 509/86,


D E C R E T A :

Artº. 1º - Fica determinado uma gratificação de 100% (CEM POR CENTO) do seu salário para a servidora MARIA DAS GRAÇAS DANTAS DE ARAÚJO, portadora da Carteira Profissional de nº 37341 Série 597.

Artº. 2º - Este decreto entra em vigor com efeito retroagido em 01 de setembro/88, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 1988.

  
Fernando Bandeira de Melo  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Zélia Maria de Souza e Silva  
Sec. de Administração